



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Considerando a necessidade de discutir em reunião as ações que objetivam a busca de parcerias, para uma melhoria no Município de Apuí;

Considerando ainda, o teor do Convite do Excelentíssimo Senhor Deputado Pablo Oliva Souza.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Manaus/AM, no período de 08 a 10 de agosto de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

- **AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO AMAZONAS (FIEAM); PARTICIPAR DE REUNIÃO EM DEFESA DA AMAZÔNIA NA LUTA PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**
- **E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diárias, **dentro do estado**, com valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Apuí/Manaus/Apuí AM.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Direta

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.